



L I D O  
Em. 19/12/15  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

**IND 6463 /2015** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que busque medidas que estabeleça um local físico para o Escritório Regional de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que busque medidas que estabeleça um local físico para o Escritório Regional de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa restabelecer um espaço físico para que o Escritório Regional de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional possa exercer suas funções com responsabilidade, organização e dignidade.

Nos foi informado que desde o fechamento para reforma, em 2014, da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Salles em Brasília (que até o presente momento não teve fim), o escritório regional de direitos autorais da Fundação Biblioteca Nacional, que lá funcionava, deixou, desde então, de atender, ou seja, de receber os originais de escritores e compositores. A estrutura permitia o recebimento e administração dos protocolos, como forma de se provar o início do processo de registro junto a Biblioteca Nacional-Escritório Direitos Autorais, localizada no Rio de Janeiro (Endereço: R. da Imprensa, 16 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-120 - Telefone:(21) 2220-0039). Hoje, esse procedimento não mais é realizado em Brasília diante da ausência de espaço físico e funcionário para o Escritório nesta Capital e os autores tem que seguir as diretrizes transcritas abaixo as quais serão negritadas com a intenção de se destacar os pontos principais.

Fonte: <https://www.bn.br/servicos/direitos-autoriais/registro-ou-averbacao>  
[https://www.bn.br/sites/default/files/documentos/diversos/2015/1208-registro-ou-averbacao/registro-ou-averbacao-579\\_0\\_0\\_0.pdf](https://www.bn.br/sites/default/files/documentos/diversos/2015/1208-registro-ou-averbacao/registro-ou-averbacao-579_0_0_0.pdf)

"Registro ou averbação

Setor Protocolo Legislativo  
JND  
Nº 6463/2015  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 10Dez2015 18:15  
GMA 2046





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 22/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
INS Nº 64631/2015  
Folha Nº 03